LEI MUNICIPAL Nº 1882 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1646/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1646/99, que passa ter a seguinte redação:

O número de cargos da denominação "Advogado" da Lei Municipal nº 1439/98 passará de 02 para 03 com padrão CC06 ou FG06.

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
Advogado	02 para 03	CC6 OU FG6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em que concerne apenas ao artigo marginado, esta Lei entrará em vigor a partir da data retroativa de 08.01.2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA